LEI N.º 2.367/2006

"Autoriza a Revisão anual dos Subsídios dos Membros do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências"

Considerando o disposto do § 4º, do artigo 39, e no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando os artigos 40 e 41 da Lei Orgânica Municipal; Considerando ainda, o INPC acumulado de janeiro de 2005 a março de 2006,

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Revisão Anual dos Subsídios dos Membros do Poder Legislativo Municipal, tendo como índice o INPC acumulado nos meses de Janeiro de 2005 a março de 2006 conforme Anexo I, incidentes sobre os subsídios fixados na Lei nº 2.232/2004.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações da Lei Orçamentária em execução.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e seis (19/05/2006).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

INPC – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇO AO CONSUMIDOR	
Janeiro/2005	0,57%
Fevereiro/2005	0,44%
Março/2005	0,73%
Abril/2005	0,91%
Maio/2005	0,70%
Junho/2005	-0,11%
Julho/2005	0,03%
Agosto/2005	0,00%
Setembro/2005	0,15%
Outubro/2005	0,58%
Novembro/2005	0,54%
Dezembro/2005	0,40%
Janeiro/2006	0,38%
Fevereiro/2006	0,23%
Março/2006	0,27%
TOTAL	**5,82%**